

25
10/11/98
Decreto nº 09/98.

Euís Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, em crédito suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinado a cobertura das seguintes verbas de orçamento vigente:

02.02 - Serviço da Educação

08472372.008 - 3132 - Outr. serv. Encargos R\$ 18.500,00

02.05 - Serviços Municipais

04160212.013 - 4120 - Equip. Mat. Permanente R\$ 5.500,00

04160212.013 - 3120 - Material de Consumo R\$ 6.500,00

02.06 - Fundo Mun. Ensino Fundamental

08421882.017 - 3132 - Outr. serv. Encargos R\$ 18.500,00

Total

R\$ 49.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto será coberto com a anulação das seguintes verbas:

02.02 - Serviço da Educação

08411852.003 - 3111 - Pessoal Civil R\$ 18.500,00

02.05 - Serviços Municipais

10573762.001 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00

Hülle 30

02.06 - Fundo muni. de Ensino Fundamental R\$ 18.500,00

Total - R\$ 49.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 23 de março de 1998.

[Signature]
Secretaria Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na mesma data supra.

[Signature]
Sérgio Carlos Ginta
Secretário

Secretaria Municipal